ANEXO 8 - TERMO DE COMPROMISSO DE CONFIDENCIALIDADE

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo é a proteção das Informações Confidenciais formalmente disponibilizadas pela **REVELADORA**, em razão do aperfeiçoamento dos acordos a serem firmados, em especial as informações disponibilizadas em razão do Contrato de Interconexão a ser pactuado entre as **PARTES**.

2. DEFINIÇÕES

2.1. A **PARTE** que disponibiliza quaisquer informações tidas como sendo confidenciais à outra **PARTE**, em conformidade com este Termo, é denominada **REVELADORA**; enquanto a **PARTE** à qual às informações tidas como sendo confidenciais são prestadas é denominada **RECEPTORA**.

2.2. Todas as informações relacionadas ao Contrato de Interconexão ou adquiridas durante sua vigência, reveladas por uma **PARTE** ("**REVELADORA**") à outra ("**RECEPTORA**"), serão consideradas Informações Confidenciais, conforme definidas abaixo, e de propriedade da **REVELADORA**, devendo ser protegidas por ambas as **PARTES**, conforme previsto nesta Cláusula.

2.2.1. Informação(ões) Confidencial(is) deve(m) significar, sem se limitar, toda e qualquer informação, patenteada ou não, marcadas ou não como confidencial ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação, deva ser considerada como confidencial ou de propriedade da **REVELADORA**, incluindo informações de natureza técnica, operacional, comercial, jurídica, financeira, estratégica, tecnológica ou, ainda, de natureza diversa, incluindo, mas não se limitando a, *know-how*, invenções, processos, desenhos, modelos, dados, cadastros, especificações, relatórios, compilações, análises, previsões, estudos, reproduções, sumários, comunicados, programas de computador, fórmulas, designs, patentes, dados financeiros e econômicos, informações relacionadas a clientes, fornecedores atuais ou potenciais, operações, financiadores, planos de negócios *(business plans)*, demonstrações ou planos financeiros, estratégias de marketing e outros negócios, métodos de contabilidade, técnicas e experiências acumuladas, documentos, contratos, papéis, estudos, pareceres, pesquisas, produtos existentes ou futuros e quaisquer outras informações de propriedade da **REVELADORA** reveladas em confiança à **RECEPTORA**:

a) por qualquer meio físico (*e.g.,* documentos impressos, manuscritos, *fac-símile*, mensagens eletrônicas (*e-mail*), fotografias, etc.);

b) por qualquer forma registrada em mídia eletrônica, tal como fitas, *laser-discs*, disquetes (ou qualquer outro meio magnético);

c) oralmente;

d) resumos, anotações e quaisquer comentários, orais ou escritos, ou

e) aquelas cujo conteúdo da informação torne óbvia a natureza confidencial.

3. EXTENSÃO DA RESPONSABILIDADE

3.1. A **RECEPTORA** obriga-se, por si, por seus representantes legais, sócios-quotistas, acionistas, diretores, conselheiros, procuradores, funcionários graduados e, ainda, por suas afiliadas, entendendo-se por afiliada(s) aquela(s) sociedade(s) controladora(s) da **RECEPTORA**, controlada(s) pela **RECEPTORA** ou sob o mesmo controle da **RECEPTORA**, além de obrigar-se, igualmente, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como quaisquer outras pessoas vinculadas à **RECEPTORA**, direta ou indiretamente, comprometendo-se a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas para elaboração e cumprimento do(s) Contratos de Interconexão e do(s) do(s) Acordo(s) Comercial(is), as quais serão consideradas confidenciais consoante a definição de Informações Confidenciais constante da Cláusula 4.2.1. *supra*, não usando tais Informações Confidenciais em proveito próprio ou alheio.

3.2. A **RECEPTORA**, na forma disposta na Cláusula 4.1, também se obriga a:

3.2.1. Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das Informações Confidenciais, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o seu uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha tido acesso a elas.

3.2.2. Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judicial, incluindo-se as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou a utilização das Informações Confidenciais por seus agentes e representantes, ou ainda, por terceiros.

3.2.3. As Informações Confidenciais confiadas à **RECEPTORA** somente poderão ser reveladas a terceiros mediante consentimento prévio e por escrito da **REVELADORA**, por força de lei ou em caso de determinação judicial, hipótese em que a **RECEPTORA** deverá informar a **REVELADORA** de imediato por escrito e anteriormente à referida divulgação para que a **REVELADORA** possa buscar uma ordem judicial ou outro remédio junto à autoridade apropriada, que impeça a divulgação. A **RECEPTORA** compromete-se a cooperar com a **REVELADORA** na obtenção da referida ordem judicial ou de outro remédio que impeça a divulgação. A **RECEPTORA** concorda que, se a **REVELADORA** não obtiver sucesso na tentativa de afastar a obrigação de revelar a Informação Confidencial, divulgará somente a parte da Informação Confidencial que está sendo legalmente requerida e, ainda, que irá envidar seus melhores esforços no sentido de obter garantias confiáveis de que será dado tratamento confidencial às Informações Confidenciais reveladas.

3.3. A **RECEPTORA** deverá pedir autorização escrita da **REVELADORA** para revelar Informações Confidenciais a terceiros, agentes ou consultores, sendo que este deverá firmar Termo de Compromisso de Confidencialidade com os terceiros, em termos compatíveis com o escopo desta Cláusula.

4. EXTENSÃO DA CONFIDENCIALIDADE

4.1. As obrigações contidas no presente Termo não se aplicarão a qualquer das Informações Confidenciais divulgadas pela **REVELADORA** as quais a **RECEPTORA** consiga provar que:

- encontram-se disponíveis ao público em geral ou tornaram-se, após a sua divulgação, parte do domínio público por meio de publicação ou por outro meio qualquer, sem ter havido culpa por parte da **RECEPTORA**;
- já eram do conhecimento da **RECEPTORA**, antes de sua divulgação, e não foram adquiridas, direta ou indiretamente, da **REVELADORA**;
- foram, após sua divulgação, adquiridas de boa-fé, sem qualquer restrição de confidencialidade, de terceiro que não se encontra obrigado a nenhum termo de confidencialidade para com a **REVELADORA**;
- não são mais tratadas como confidenciais pela **REVELADORA**; ou
- cuja divulgação decorra de obrigação legal, determinação de autoridade pública competente ou decisão judicial.

5. GUARDA DAS INFORMAÇÕES

5.1. Todas as obrigações de confidencialidade previstas neste Termo terão validade durante toda a vigência deste Termo e, ainda, por um período mínimo de 3 (três) anos após seu término, por qualquer motivo, devendo a **RECEPTORA:**

5.1.1. Usar tais informações apenas com o propósito de executar o presente Termo, o Contrato de Interconexão e demais acordos entabulados entre as **PARTES**;

5.1.2. Manter o sigilo relativo às Informações Confidenciais e revelá-las apenas aos empregados ou prepostos que tiverem necessidade de ter conhecimento sobre elas;

5.1.3. Proteger as Informações Confidenciais que lhe forem divulgadas, usando o mesmo grau de cuidado utilizado para proteger suas próprias informações confidenciais.

5.2. A **RECEPTORA** deverá manter procedimentos administrativos adequados à prevenção de extravio ou perda de quaisquer documentos ou Informações Confidenciais, devendo comunicar à **REVELADORA**, imediatamente, a ocorrência de incidentes desta natureza, o que não excluirá sua responsabilidade.

5.3. A **RECEPTORA** fica desde já proibida de produzir cópias, ou realizar *backup*, por qualquer meio ou forma, de qualquer dos documentos a ela fornecidos ou documentos que tenham chegado a seu conhecimento em virtude deste Termo, além daquelas imprescindíveis ao desenvolvimento de seu trabalho, considerando que todas sejam Informações Confidenciais.

5.4. A **RECEPTORA** deverá devolver, íntegros e integralmente, todos os documentos a ela fornecidos, inclusive as cópias porventura necessárias, na data estipulada pela **REVELADORA** para entrega, ou quando não mais for necessária a manutenção das Informações Confidenciais, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções (incluindo reproduções magnéticas), cópias ou segundas vias, sob pena de incorrer nas penalidades previstas neste instrumento.

5.5. A **RECEPTORA** deverá destruir quaisquer documentos por ela produzidos que contenham Informações Confidenciais da **REVELADORA**, quando não mais for necessária a manutenção dessas Informações Confidenciais, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções (incluindo reproduções magnéticas), cópias ou segundas vias, sob pena de incorrer nas penalidades previstas neste instrumento.

6. DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

6.1. Ao assinar o presente Termo, a **RECEPTORA** manifesta sua concordância de que o não-exercício por qualquer uma das **PARTES** de diretos assegurados neste instrumento não importará em renúncia ao Termo, sendo tal ato considerado como mera tolerância para todos os efeitos de direito.

6.2. Todas as condições, termos e obrigações ora constituídas serão regidas pelo presente Termo, bem como pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes.

6.3. O presente Termo somente poderá ser alterado mediante a celebração de Termo Aditivo.

6.3.1. Alterações do número, natureza e quantidade das Informações Confidenciais disponibilizadas para a **RECEPTORA** não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso ou as obrigações pactuadas neste Termo de Confidencialidade, que permanecerá válido e com todos os seus efeitos legais em qualquer das situações tipificadas neste Termo.

6.3.2. O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer das Informações Confidenciais disponibilizadas para a **RECEPTORA**, em razão do presente objetivo, serão incorporadas a este Termo, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, não sendo necessário, nessas hipóteses, assinatura ou formalização de Termo Aditivo.

6.3.3. Todas e quaisquer notificações e comunicações deverão ser efetuadas por escrito e encaminhadas na forma da Cláusula 14.1 do Contrato, aos contatos abaixo indicados:

TELEFONICA:	EMPRESA:
Av. Eng. Luis Carlos Berrini, 1.376 – 15° andar - Brooklin – São Paulo/SP – CEP 04571-000 Destinatário: Sandro William de Carvalho Telefone: (11) 97330-4459 *e-mail*: swcarvalho@telefonica.com	Endereço: Destinatário: Telefone: ( ) - *e-mail*:

6.4. Este Termo não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das **PARTES**, ou suas Afiliadas, nem em obrigação de divulgar informações confidenciais para a outra **PARTE**, nem tampouco como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

6.5. O fornecimento de Informações Confidenciais pela **REVELADORA** ou por uma de suas Afiliadas não implica em renúncia, cessão a qualquer título, autorização de uso, mesmo conjunto, alienação ou transferência de nenhum direito, já obtido ou potencial, associado a tais informações, que permanecem como propriedade da **REVELADORA** ou de suas Afiliadas, para os fins que lhe aprouver.

6.6. O fornecimento de todas ou de parte das Informações Confidenciais à outra **PARTE** não outorgará, em hipótese alguma, qualquer direito inerente às referidas informações à **RECEPTORA**, permanecendo a **REVELADORA** como proprietária das Informações Confidenciais e direitos dela decorrentes, incluindo, mas não se limitando, aos direitos de propriedade intelectual.

6.7. As **PARTES** não poderão ceder ou de qualquer forma transferir os direitos e obrigações decorrentes do presente Termo sem a prévia autorização, por escrito, da outra **PARTE**.

6.8. Este Termo obriga as **PARTES** e seus sucessores a qualquer título.

6.9. Este Termo expressa o entendimento amplo e completo de ambas as **PARTES** com respeito ao objeto deste instrumento, substituindo todos os entendimentos anteriores, tanto verbais quanto escritos. Nenhuma modificação poderá ser feita neste Termo, exceto por meio de Termo Aditivo por escrito, assinado pelas **PARTES**.

6.10. Caso qualquer disposição deste Termo seja considerada nula ou inválida em virtude de lei ou decisão judicial, referida disposição deverá ser cumprida na medida do possível e de forma a refletir a intenção das **PARTES**. Nesta hipótese, a disposição nula ou inválida não afetará as demais disposições restantes deste Termo, que permanecerão em pleno vigor. Ocorrendo a declaração de invalidade ou nulidade de qualquer cláusula ou item deste Termo, as **PARTES**, desde já, se comprometem a negociar, no menor prazo possível, em substituição à cláusula ou item declarado inválido ou nulo, a inclusão, neste Termo, de termos e condições válidos que reflitam os termos e condições da cláusula ou item invalidado ou nulo, observada a intenção e objetivo das **PARTES** quando da negociação da cláusula ou item invalidado ou nulo e o contexto em que se insere.

7. VIGÊNCIA

7.1. As obrigações de confidencialidade decorrentes do presente Termo, tanto quanto as responsabilidades e obrigações outras derivadas do presente Termo, vigorarão durante o período de negociação entre as **PARTES** e permanecerão em vigor:

7.1.1. Por 3 (três) anos após o fim do período de negociação entre as **PARTES**, caso não venha a se firmar contrato entre as **PARTES**.

7.1.2. Por 3 (três) anos após o término do prazo de vigência de cada contrato firmado e assinado pelas **PARTES**.

7.2. Este Termo deverá se tornar válido a partir da data de efetiva assinatura do Contrato pelas **PARTES**.

7.3. As disposições deste Termo devem, contudo, ser aplicadas retroativamente a qualquer Informação Confidencial que possa ter sido divulgada com relação às discussões e negociações pertinentes a este projeto, anterior à data de vigência do Contrato.

8. PENALIDADES

8.1. A não-observância de quaisquer das disposições de confidencialidade estabelecidas neste Termo sujeitará a **PARTE** infratora, bem como o agente causador ou facilitador, por ação ou omissão de quaisquer daqueles relacionados neste Termo, ao pagamento, ou recomposição, de todas as perdas e danos comprovados pela outra **PARTE**, bem como as de responsabilidades civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo.